



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2015

Estado de Goiás

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.035

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.333, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre prazo de obrigatoriedade de utilização de Equipamento de Cupom Fiscal - ECF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201500013000481,

DECRETA:

Art. 1º O prazo de obrigatoriedade para a utilização do ECF estabelecido no inciso V do art. 4º do Anexo XI do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, passa a ser 1º de junho, excepcionalmente, no ano de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 06 de março de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.334, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Altera o Decreto nº 8.298, de 26 de dezembro de 2014, na parte que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000181,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 8.298, de 26 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º

II - 16 de março de 2015, para os veículos de placa final 3 a 0." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 26 de dezembro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.335, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Qualifica como Organização Social de Cultura, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013002778,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Cultura, no âmbito do Estado de Goiás, Kultur - Instituto Terra Goyazes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.653.573/0001-38, com sede na Rua Andreino de Morais, s/n. Quadra 16, Lote 4, Vila Maria Luiza, CEP 74.720-200, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.336, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Introduz alterações no texto do Decreto nº 8.272, de 10 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000258,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 8.272, de 10 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cria, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, a Comissão Estadual de Pacificação Social -CEPAZ- e dá outras providências." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 8.272, de 10 de novembro de 2014, passa a vigor com as seguintes modificações:

"Art. 1º Fica criada, no âmbito de atuação da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, a Comissão Estadual de Pacificação Social -CEPAZ-, com o objetivo de buscar e preservar a paz no meio social.

Parágrafo único. A Comissão Estadual de Pacificação Social -CEPAZ- orientar-se-á pelos seguintes princípios:

Art. 3º Integram a Comissão Estadual de Pacificação Social -CEPAZ- representantes, titulares e suplentes, dos órgãos públicos e instituições públicas e privadas a seguir enumerados:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária;

II - Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho;

V - Revogado

IX - Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte;

XVIII - Revogado

XIX - Revogado

Art. 4º O exercício da atividade de membro da Comissão Estadual de Pacificação Social -CEPAZ- não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º O Regimento Interno da Comissão Estadual de Pacificação Social -CEPAZ- disporá sobre o seu funcionamento e será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua instalação, mediante resolução aprovada pelo plenário da referida Comissão.

Art. 7º Incumbirá à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária proporcionar apoio técnico-administrativo à Comissão Estadual de Pacificação Social -CEPAZ.

Art. 8º A instalação da Comissão Estadual de Pacificação Social -CEPAZ- dar-se-á no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação deste Decreto." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os incisos V, XVIII e XIX do art. 3º do Decreto nº 8.272, de 10 de novembro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita

DECRETO Nº 8.337, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Introduz alterações no Decreto nº 7.807, de 21 de fevereiro de 2013, e no Decreto nº 8.037, de 18 de novembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013002382,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 7.807, de 21 de fevereiro de 2013, passa a contar com os seguintes acréscimos e modificações:

"Art. 1º

VI

VI-A Hospital de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGO 2): unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;

X - Hospital Materno Infantil (HMI): unidade de urgências clínicas e cirúrgicas de média e alta complexidade, especializada em assistência à saúde da mulher e da criança, à qual se integra a seguinte unidade:

XII

XII-A Hospital de Urgências de Uruaçu: unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;

XII-B Hospital de Urgências de Águas Lindas de Goiás: unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde." (NR)

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 8.037, de 18 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimo:

"Art. 2º

II - HUGO 2 - Hospital de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira;

X - HUGO 10 - Hospital Materno Infantil." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.338, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201400036005370, notadamente do Parecer nº 005055/2014-PPMA e do Despacho "AG" nº 005580/2014, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, e nos termos dos arts. 2º, 5º, alíneas "h" e "i", 6º e 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP -, entidade autárquica jurisdicionada à Secretaria de



Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, visando à implantação, ampliação, pavimentação, conservação e ao melhoramento da Rodovia GO-110, no trecho que faz a ligação de Jaciara a São Domingos, no subtrecho de Água Quente a Estiva, bem como de sua faixa de domínio, as áreas de terras com as respectivas benfeitorias, caso existentes, com extensão de 31.920,90m e faixa de domínio de 80,00m, sendo 40,00m pelo lado esquerdo e 40,00m pelo lado direito do eixo central da pista, mais as áreas necessárias para a construção de rotatórias, trevos, retornos, viadutos e as marginais onde haja ocorrência de material indispensável à construção da base e sub-base da referida rodovia, ressalvadas aquelas tidas como terras devolutas ou objeto de desapropriação indireta e suscetíveis de aquisição pelo instituto da usucapião pelo expropriante, com a seguinte caracterização no memorial descritivo: "inicia-se na estaca 0+0,00m, denominada ponto de partida; daí parte com um azimute de 57°58'40" por uma distância de 151,53m até a estaca 7+11,53m, onde se situa o TS de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 28°34'12", Tg 114,58m, R 450,00m, D 174,39m, Lc 50,00m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o ST na estaca 21+5,92m; daí parte com um azimute de 29°24'27" por uma distância de 293,99m até a estaca 35+19,91m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 31°28'25", Tg 183,16m, R 650,00m, D 357,06m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 53+16,96m; daí parte com um azimute de 357°56'03" por uma distância de 808,63m até a estaca 94+5,59m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 17°50'32", Tg 125,58m, R 800,00m, D 249,12m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 106+14,71m; daí parte com um azimute de 340°05'31" por uma distância de 4.316,14m até a estaca 322+10,86m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 13°25'20", Tg 94,14m, R 800,00m, D 187,41m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 331+18,27m; daí parte com um azimute de 353°30'50" por uma distância de 806,06m até a estaca 372+4,33m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 13°02'08", Tg 188,51m, R 1.650,00m, D 375,40m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 390+19,73m; daí parte com um azimute de 341°28'42" por uma distância de 516,69m até a estaca 416+16,42m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 10°05'22", Tg 105,93m, R 1.200,00m, D 211,31m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 427+7,73m; daí parte com um azimute de 350°34'04" por uma distância de 792,01m até a estaca 466+19,74m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 15°12'44", Tg 106,83m, R 800,00m, D 212,40m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 477+12,14m; daí parte com um azimute de 5°46'48" por uma distância de 3.420,25m até a estaca 648+12,39m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 22°50'23", Tg 161,60m, R 800,00m, D 318,90m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 664+11,30m; daí parte com um azimute de 342°56'25" por uma distância de 272,04m até a estaca 678+3,34m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 16°43'10", Tg 132,25m, R 900,00m, D 262,63m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 691+5,97m; daí parte com um azimute de 359°39'34" por uma distância de 456,08m até a estaca 714+2,04m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 32°10'30", Tg 181,69m, R 630,00m, D 353,78m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 731+15,83m; daí parte com um azimute de 31°50'04" por uma distância de 4.626,58m até a estaca 963+2,40m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 7°42'14", Tg 82,82m, R 1.230,00m, D 165,38m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 971+7,78m; daí parte com um azimute de 24°07'50" por uma distância de 4.608,32m até a estaca 1.201+16,10m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 18°16'11", Tg 128,64m, R 800,00m, D 255,09m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 1.214+11,20m; daí parte com um azimute de 42°24'02" por uma distância de 2.366,69m até a estaca 1.332+17,88m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 4°51'36", Tg 63,66m, R 1.500,00m, D 127,23m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 1.339+5,12m; daí parte com um azimute de 37°32'26" por uma distância de 2.085,46m até a estaca 1.443+10,58m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 14°50'25", Tg 130,23m, R 1.000,00m, D 259,01m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 1.456+9,59m; daí parte com um azimute de 52°22'51" por uma distância de 942,13m até a estaca 1.503+11,72m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 9°34'27", Tg 67,00m, R 800,00m, D 133,68m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 1.510+5,40m; daí parte com um azimute de 42°48'24" por uma distância de 1.210,40m até a estaca 1.570+15,79m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 21°12'21", Tg 149,76m, R 800,00m, D 296,09m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 1.585+11,88m; daí parte com um azimute de 21°36'03" por uma distância de 209,02m até a estaca 1.596+0,90m, onde se situa o ponto final desta descrição."

Art. 2º. Nos termos previstos no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata este Decreto exige urgência na sua concretização, justificando, destarte, a adoção da providência de imissão provisória na posse das áreas expropriadas.

Art. 3º. A Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP - promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste Decreto.

Art. 4º. Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da desapropriação de que cuida este Decreto advirão do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento Setorial da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP -, relativos ao corrente e a exercícios futuros, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais de ordem econômico-financeira e orçamentária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 06 de março de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.339, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201400036005353, notadamente do Parecer nº 005057/2014-PPMA e do Despacho "AG" nº 005543/2014, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, e nos termos dos arts. 2º, 5º, alíneas "h" e "i", 6º e 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP -, entidade autárquica jurisdicionada à Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, visando à implantação, ampliação, pavimentação, conservação e ao melhoramento da Rodovia GO-230, no trecho que faz a ligação do entroncamento da GO-070 ao Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã, bem como de sua faixa de domínio, as áreas de terras com as respectivas benfeitorias, caso existentes, com extensão de 14.455,25m e faixa de domínio de 80,00m, sendo 40,00m pelo lado esquerdo e 40,00m pelo lado direito do eixo central da pista, mais as áreas necessárias para a construção de rotatórias, trevos, retornos, viadutos e as marginais onde haja ocorrência de material indispensável à construção da base e sub-base da referida rodovia, ressalvadas aquelas tidas como terras devolutas ou objeto de desapropriação indireta e suscetíveis de aquisição pelo instituto da usucapião pelo expropriante, com a seguinte caracterização no memorial descritivo: "inicia-se na estaca 0+0,00m, denominada ponto de partida; daí parte com um azimute de 65°43'58" por uma distância de 177,32m até a estaca 8+17,32m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 34°41'14", Tg 93,69m, R 300,00m, D 181,62m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 17+18,94m; daí parte com um azimute de 31°02'44" por uma distância de 146,22m até a estaca 25+5,16m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 13°53'54", Tg 43,88m, R 360,00m, D 87,33m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 29+12,49m; daí parte com um azimute de 17°08'49" por uma distância de 646,91m até a estaca 61+19,40m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 37°37'46", Tg 170,36m, R 500,00m, D 328,38m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 78+7,78m; daí parte com um azimute de 54°46'36" por uma distância de 599,26m até a estaca 108+7,05m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 50°20'09", Tg 187,95m, R 400,00m, D 351,41m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 125+18,46m; daí parte com um azimute de 105°06'45" por uma distância de 126,97m até a estaca 132+5,43m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 53°29'28", Tg 181,42m, R 360,00m, D 336,10m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 149+1,53m; daí parte com um azimute de 51°37'17" por uma distância de 156,78m até a estaca 156+18,30m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 50°10'49", Tg 159,20m, R 340,00m, D 297,78m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 171+16,08m; daí parte com um azimute de 1°26'28" por uma distância de 366,19m até a estaca 190+2,27m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 55°31'53", Tg 315,89m, R 600,00m, D 581,52m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 219+3,80m; daí parte com um azimute de 56°58'20" por uma distância de 807,70m até a estaca 259+11,50m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 52°48'18", Tg 198,58m, R 400,00m, D 368,65m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 278+0,15m; daí parte com um azimute de 4°10'02" por uma distância de 915,77m até a estaca 323+15,91m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 4°03'23", Tg 35,41m, R 1.000,00m, D 70,80m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 327+6,71m; daí parte com um azimute de 0°06'40" por uma distância de 491,25m até a estaca 351+17,96m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 3°12'12", Tg 27,96m, R 1.000,00m, D 55,91m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 354+13,87m; daí parte com um azimute de 3°18'51" por uma distância de 492,74m até a estaca 379+6,61m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 54°15'56", Tg

307,47m, R 600,00m, D 568,27m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 407+14,88m; daí parte com um azimute de 57°34'47" por uma distância de 243,91m até a estaca 419+18,79m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 22°18'47", Tg 118,33m, R 600,00m, D 233,66m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 431+12,45m; daí parte com um azimute de 79°53'34" por uma distância de 505,05m até a estaca 456+17,50m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 25°33'33", Tg 136,09m, R 600,00m, D 267,66m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 470+5,16m; daí parte com um azimute de 54°20'01" por uma distância de 519,52m até a estaca 496+4,68m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 13°53'52", Tg 121,88m, R 1.000,00m, D 242,56m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 508+7,24m; daí parte com um azimute de 68°13'53" por uma distância de 227,97m até a estaca 519+15,21m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 16°08'11", Tg 141,75m, R 1.000,00m, D 281,64m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 533+16,84m; daí parte com um azimute de 52°05'41" por uma distância de 263,96m até a estaca 547+0,81m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 88°54'50", Tg 392,49m, R 400,00m, D 620,74m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 578+1,54m; daí parte com um azimute de 141°00'32" por uma distância de 802,40m até a estaca 618+3,94m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 14°05'21", Tg 123,57m, R 1.000,00m, D 245,90m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 630+9,84m; daí parte com um azimute de 155°05'52" por uma distância de 542,51m até a estaca 657+12,35m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 63°45'11", Tg 199,00m, R 320,00m, D 356,06m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 675+8,42m; daí parte com um azimute de 91°20'41" por uma distância de 248,96m até a estaca 687+17,38m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 60°55'35", Tg 176,45m, R 300,00m, D 319,01m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 703+16,39m; daí parte com um azimute de 152°16'16" por uma distância de 261,20m até a estaca 716+17,59m PI seco de uma curva à esquerda com AC 2°16'52"; daí parte com um azimute de 149°59'24" por uma distância de 117,66m até a estaca 722+15,25m, onde se situa o ponto final desta descrição."

Art. 2º. Nos termos previstos no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata este Decreto exige urgência na sua concretização, justificando, destarte, a adoção da providência de imissão provisória na posse das áreas expropriadas.

Art. 3º. A Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP - promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste Decreto.

Art. 4º. Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da desapropriação de que cuida este Decreto advirão do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento Setorial da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP -, relativos ao corrente e a exercícios futuros, cuja execução é condicionada ao atendimento das exigências e formalidades legais de ordem econômico-financeira e orçamentária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 06 de março de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010011518, mormente do Despacho nº 6.105/2014, da Secretaria de Estado da Saúde, resolve retificar o Anexo Único do Decreto de 28 de abril de 2014, publicado na página 01 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.820, da mesma data, na parte em que exonerou, a partir de 1º de maio de 2014, AIR RAMOS RIBEIRO, CPF/MF nº 050.170.251-20, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, então alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a fim de considerar a exoneração como a pedido e a partir de 12 de agosto de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 06 de março de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS		OBSERVAÇÕES
<p>CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA PRESIDENTE</p> <p>ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO E IMPRENSA OFICIAL</p> <p>PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL</p> <p>MARA NAZARETTI DE OLIVEIRA CARRIJO GERENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</p>		<p>REGIÃO</p> <p>GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS</p>	<p>ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA</p> <p>R\$ 706,00 R\$ 1.141,00 R\$ 1.245,00</p>	
		<p>REGIÃO</p> <p>GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS</p>	<p>ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA</p> <p>R\$ 1.078,00 R\$ 1.899,00 R\$ 2.054,00</p>	
		<p>PREÇO ANÚNCIO (Col/Cm) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75</p>	<p>EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50</p>	
<p>ESTADO DE GOIÁS IMPrensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>AGÊNCIA BRASIL CENTRAL</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br</p>		<p>1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.</p> <p>2. Balanços, balançetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.</p> <p>3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.</p> <p>4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.</p> <p>5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados</p> <p>ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas</p>		



DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **ALMIRO MARCOS DE MORAIS**, CPF/MF nº 825.407.481-04, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Comunicação Setorial, CDS-5, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – exonerar, a partir de 02 de março de 2015, **BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA**, CPF/MF nº 011.867.721-74, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

II – nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a partir de 02 de março de 2015, o pessoal constante do quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	LEONEL CARPI JÚNIOR	288.302.021-34	SUPERVISOR "A", CDA-8
2	CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS	510.886.141-91	SUPERVISOR "A", CDA-8
3	SANDRA REGINA LEAL	301.883.661-91	SUPERVISOR "B", CDA-4
4	MATHEUS PERDIZ PEREIRA	059.037.066-90	SUPERVISOR "B", CDA-4
5	CLENILDA DE SÁ PINHEIRO	640.881.541-34	SUPERVISOR "B", CDA-4
6	THALES JOSÉ RESENDE DE ARAÚJO	035.988.911-33	SUPERVISOR "C", CDA-1
7	BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA	011.867.721-74	SUPERVISOR "C", CDA-1
8	JOSÉ CIRINO FILHO	083.744.571-04	SUPERVISOR "A", CDA-8
9	ELIZABETE SOUTO DA SILVA CARPI	187.226.441-72	SUPERVISOR "A", CDA-8
10	ARIANDEY FLORENCIO GUERRERO COELHO	899.892.861-53	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V
11	JULIO CÉSAR CALLI	123.007.211-04	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V
12	FERNANDA NETO VALIN	711.677.301-00	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V
13	MARIA RITA REZENDE	288.299.641-15	SUPERVISOR "C", CDA-1
14	TIBIRICI CARDOSO DOS SANTOS SOUSA	715.770.841-87	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA V

III – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

IV – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal constante do quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	BRENO MANOEL DE FREITAS	251.033.341-00	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA I
2	CAMILA DE PAIVA AGUIAR	960.218.021-87	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA I
3	LIDIANE EVANGELISTA FERNANDES	014.628.411-98	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA I
4	MICHELLE MINADAKIS DE MELO MOURA	003.171.201-07	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III
5	MÔNICA MIRANDA CARVALHO	439.013.871-53	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III
6	ROBERTO CÉLIO PEREIRA DA SILVA	347.049.571-87	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III
7	RENATO DA CUNHA LIMA RASSI	588.677.161-15	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA V

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

III – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010000766, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que **CARLOS TAIA**, médico da Secretaria de Estado da Saúde, empreenderá à cidade de **Las Vegas – EUA**, no período de 24 a 28 de março de 2015, **sem ônus para o Estado de Goiás**, a fim de participar do evento "**AOS 2015- American Academy of Orthopaedic Surgeons.**"

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – nomear o pessoal constante do quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos de Comandante ali especificados, todos com simbologia CDI-3 e da Polícia Militar:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	EDNILSON NICOLAU DOS SANTOS	269.925.821-00	COMANDANTE REGIONAL
2	AVELAR LOPES DE VIVEIROS	394.559.391-34	COMANDANTE REGIONAL
3	CÍCERO OTAVIANO TEIXEIRA	311.153.731-53	COMANDANTE REGIONAL
4	MÁRCIO GONÇALVES DE QUEIROZ	324.506.481-00	COMANDANTE REGIONAL
5	CLARIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS	275.618.011-49	COMANDANTE REGIONAL
6	DIVINO ALVES DE OLIVEIRA	382.216.911-00	COMANDANTE REGIONAL
7	JUVERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	298.781.061-20	COMANDANTE REGIONAL
8	WALTER AZEREDO VERÍSSIMO	290.525.641-91	COMANDANTE REGIONAL
9	JÚNIO BISINOTTO	484.188.301-72	COMANDANTE REGIONAL
10	OZANIR GONÇALVES ITACARAMBI	260.748.421-91	COMANDANTE DE GESTÃO E FINANÇAS
11	JULIO CÉSAR MOTA FERNANDES	275.351.691-04	COMANDANTE DE ENSINO POLICIAL MILITAR
12	CARLOS ANTÔNIO BORGES	386.692.771-15	COMANDANTE DA ACADEMIA POLICIAL MILITAR
13	WASHINGTON LUIZ ALVES CAVALCANTE	285.969.191-04	COMANDANTE DE APOIO LOGÍSTICO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
14	ALEXANDRE TEIXEIRA CÂNDIDO	596.771.126-00	COMANDANTE DE CORREÇÕES E DISCIPLINA
15	NALDIRMAR LOURENÇO BARBOSA	292.152.771-53	COMANDANTE DE SAÚDE

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

III – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201512404000093, resolve nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal constante do Anexo Único para, em comissão, exercer os correspondentes cargos de Gerente Especial, CDI-3, ali especificados, todos da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER –, até o provimento dos novos titulares, a se dar mediante processo seletivo de meritocracia, ficando condicionada a sua eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
ESON DE MELO BÂNDERA CPF/MF nº 901.084.201-49	GERENTE ESPECIAL DE UNIDADE REGIONAL (CERES)
DAMÁSIO KENNEDY DE AMORIM CPF/MF nº 200.349.463-49	GERENTE ESPECIAL DE UNIDADE REGIONAL (POSSE)
HERNANI LOPES SOBRINHO CPF/MF nº 328.396.421-15	GERENTE ESPECIAL DE UNIDADE REGIONAL (PAMERI)
JASON FERREIRA BUENO CPF/MF nº 094.814.321-72	GERENTE ESPECIAL DE UNIDADE REGIONAL (RIO VERDE)
ODIMAR MORAIS DA SILVA CPF/MF nº 161.190.511-34	GERENTE ESPECIAL DE UNIDADE REGIONAL (ANAPOLIS)
WILES SILVA LOURES CPF/MF nº 303.455.371-49	GERENTE ESPECIAL ADMINISTRATIVO E DE COMERCIALIZAÇÃO
MARCOS ALVES SILVA CPF/MF nº 306.673.211-87	GERENTE ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCOS COELHO CPF/MF nº 279.138.211-91	GERENTE ESPECIAL DE ESTAÇÃO EXPERIMENTAL (ANAPOLIS)
JOB CARNEIRO VANDERLEI CPF/MF nº 124.070.541-72	GERENTE ESPECIAL DE ESTAÇÃO EXPERIMENTAL (PORANGATU)

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000515, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o inciso I do Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado na página 01 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.024, de igual data, na parte em que nomeou **ÉDER WILSON GOMES** para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "A", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, apenas quanto ao nome, que fica assim grafado: **ELDER WILSON GOMES**, CPF/MF, nº 000.353.791-97.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500027000044, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerar autorizada a viagem que **FREDERICO SOARES COSTA**, Diretor de Desenvolvimento Turístico da Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo, empreendeu a Portugal e à Alemanha, no período de 25 de fevereiro a 8 de março de 2015, a fim de representar o Estado de Goiás nas Feiras Internacionais de Turismo em Lisboa e em Berlim.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o Anexo Único, a que se refere o inciso I do Decreto de 02 de fevereiro de 2015, publicado nas páginas 01 e 02 do Diário Oficial nº 22.014, de 03 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **GIOVANNA ALVES MENDONÇA TELES**, CPF/MF nº 515.187.831-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "C", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **LUCILENE DOS SANTOS ROSA**, CPF/MF nº 995.165.431-20, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006038297, resolve exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 1990, **JOCILANA BRAGA DA SILVA CARVALHO** do cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-10, da então Secretaria da Educação, em virtude de haver sido dispensada por meio da Portaria nº 2913/90, de 11 de julho de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a partir de 02 de fevereiro de 2015, o pessoal constante do quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	JOÃO BOSCO ADORNO	361.995.676-68	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA III
2	CRISTIANE ARANTES VARGAS DUMONT COLNAGHI	370.163.851-91	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA V
3	CLAUDIA MONTEIRO BARBOSA SILVA	585.554.201-72	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA I
4	LETICIA ANTONELLI DE CARVALHO	813.404.601-06	SUPERVISOR "B", CDA-04

II – exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a partir de 02 de fevereiro de 2015, o pessoal constante do quadro abaixo dos correspondentes cargos de provimento em comissão ali especificados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	CLÁUDIA MONTEIRO BARBOSA SILVA	585.554.201-72	SUPERVISOR "B", CDA-04
2	REILA BARBOSA DE CASTRO LOPES	991.829.551-15	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA I

III – tornar sem efeito o Anexo II, a que se refere o inciso III do Decreto de 08 de janeiro de 2015, publicado na página 03 do Diário Oficial nº 21.999, de 13 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **JOSÉ EDUARDO DE MIRANDA BRAGA**, CPF/MF nº 332.980.256-15, no cargo em comissão de Assessor Especial "F", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

IV – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

V – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **KEPLER DA SILVA**, CPF/MF nº 002.478.391-91, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "D", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a partir de 02 de março de 2015, o pessoal constante do quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	LUCIUS MARCELO BORGES CARVALHO	027.311.211-22	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV
2	DINO SANI BORGES PEIXOTO	320.741.741-87	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV
3	FLÁVIO AUGUSTO GLAPINSKI ZACCA	009.671.831-54	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV
4	FABRÍCIO ARAÚJO CASTRO	855.293.111-72	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV
5	HUDSON ROBERTO BORGES SILVA	955.180.371-04	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA I
6	EURÍPEDES BATISTA MACHADO	370.540.741-49	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA I
7	MARIA REGINA VELOZO DA ROCHA	094.954.871-53	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA III
8	CARLOS HENRIQUE DOS ANJOS BARBOSA	039.727.561-78	SUPERVISOR "A", CDA-8
9	WANDERSON RODRIGO RIBEIRO RAMOS	017.701.141-65	SUPERVISOR "A", CDA-8
10	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO	149.340.781-34	SUPERVISOR "A", CDA-8
11	ALAN DE SOUZA MARTINS	887.973.921-20	SUPERVISOR "A", CDA-8
12	JEAN CARLOS OLIVEIRA JACINO	575.774.631-91	SUPERVISOR "A", CDA-8

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

III – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a partir de 02 de março de 2015, o pessoal constante do quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	LEANDRO CÂNDIDO FIGUEIRA	040.179.291-92	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV
2	JOSUÉ LIRA DIAS	804.758.011-72	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV
3	ROBERTO MARQUES DA SILVA	491.189.781-34	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV
4	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	033.705.831-86	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV
5	MARIA GLÓRIA DA SILVA	168.007.701-59	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA I
6	MARCOS PEREIRA BRAVO	701.512.821-44	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA I
7	SÉRGIO DE SOUZA BRAVO JÚNIOR	701.512.821-44	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA III
8	MARCOS DA SILVA NETO	691.582.401-44	SUPERVISOR "A", CDA-8
9	MÁRCIA HELENA DE SOUZA PAIVA	515.533.171-49	SUPERVISOR "A", CDA-8
10	ALLYSON DA SILVA PEREIRA	005.112.361-40	SUPERVISOR "A", CDA-8
11	DEISA NUNES DA SILVA CAMPOS	865.103.711-20	SUPERVISOR "A", CDA-8
12	ROGÉRIO DE SOUSA MOREIRA	016.748.961-58	SUPERVISOR "A", CDA-8

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

III – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500027000045, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerar autorizada a viagem que LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente da Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo, empreendeu a Portugal e à Alemanha, no período de 25 de fevereiro a 8 de março de 2015, a fim de representar o Estado de Goiás nas Feiras Internacionais de Turismo em Lisboa e em Berlim.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000418, resolve tornar sem efeito o Anexo Único, constante do inciso I do Decreto de 05 de fevereiro de 2015, publicado nas páginas 02 e 03 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.017, de 06 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou LARA LIMA HOCHLEITNER, CPF/MF nº 017.233.121-85, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "A", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear HUGO ANTÔNIO DE SOUSA, CPF/MF nº 061.258.081-49, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010000358, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que LEANDRO AZEVEDO DE CAMARGO, médico da Secretaria de Estado da Saúde, empreenderá à Itália, no período de 15 a 26 de março de 2015, sem ônus para o Estado de Goiás, a fim de participar do evento "Milano Masterclass 2015".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a partir de 02 de março de 2015, o pessoal constante do quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	LUCIANE RIBEIRO DAMASCENO DE PAULA	015.902.411-00	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV
2	ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	933.938.811-91	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV
3	JOYCE FERNANDA PEREIRA DE SOUZA BASTOS	003.827.511-24	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV
4	LARISSA MACEDO MAURÍCIO	024.658.601-00	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV
5	JEISIEL BORGES DE SÁ	700.873.241-48	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA I
6	FERNANDA CRISTINA TELLES	846.566.111-15	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA I
7	LARISSA DE OLIVEIRA	014.450.771-40	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA III
8	ALEXANDER TAVARES PACHECO	790.687.311-49	SUPERVISOR "A", CDA-8
9	IRLANE DE OLIVEIRA CAMARGO	973.605.541-87	SUPERVISOR "A", CDA-8
10	FABRÍCIA ANDRADE DE OLIVEIRA	008.078.321-03	SUPERVISOR "A", CDA-8
11	PRISCILA MOREIRA ASSUNÇÃO OLIVEIRA	970.558.321-87	SUPERVISOR "A", CDA-8
12	KARLA RÉGIA PEREIRA DA SILVA	664.787.901-34	SUPERVISOR "A", CDA-8

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

III – tornar sem efeito o Anexo Único, a que se refere o inciso I do Decreto de 03 de março de 2015, publicado na página 02 do Diário Oficial nº 22.034, de 05 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou, nos termos do arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE, CPF/MF nº 933.938.811-91, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

IV – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500027000043, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerar autorizada a viagem que MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA, Chefe de Gabinete da Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo, empreendeu a Portugal e à Alemanha, no período de 25 de fevereiro a 8 de março de 2015, a fim de representar o Estado de Goiás nas Feiras Internacionais de Turismo em Lisboa e em Berlim.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a partir de 02 de março de 2015, o pessoal constante do quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	NICILENE DA SILVA AMORIM	715.231.461-68	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA V
2	LÁURIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	085.657.081-87	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA V
3	LIBERTINO JOSÉ DA SILVA	124.098.801-00	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA I
4	EDINEIDE MOREIRA DOS SANTOS	804.487.871-91	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA I
5	JOSÉ OLIVEIRA ARANTES	026.811.621-06	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA V
6	MIRELLA CARMO DE SOUSA	799.688.781-04	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA V
7	PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	867.945.311-00	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA V
8	ROMES ALVES DA SILVA	859.396.411-72	SUPERVISOR "B", CDA-4
9	RENATO ARAÚJO DE ASSIS	897.812.101-25	SUPERVISOR "B", CDA-4
10	LANA FÁRIA DE SOUZA	302.461.481-87	SUPERVISOR "C", CDA-1
11	LUIS CARLOS RODRIGUES DA SILVA	430.850.831-20	SUPERVISOR "C", CDA-1
12	CRISTIANO MENDONÇA CARNEIRO	849.367.111-87	SUPERVISOR "C", CDA-1

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

III – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a partir de 02 de março de 2015, o pessoal constante do quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	NILZA RODRIGUES DOS REIS	534.483.591-49	SUPERVISOR "A", CDA-8
2	ARGEU JOSÉ DA SILVA NETO	990.443.071-34	SUPERVISOR "A", CDA-8
3	JULIANA SALES E SILVA	006.301.511-05	SUPERVISOR "B", CDA-4
4	EURÍPEDES GONÇALVES DE OLIVEIRA	083.182.961-87	SUPERVISOR "B", CDA-4
5	JANÁINA GOMES DA COSTA	799.060.871-53	SUPERVISOR "B", CDA-4
6	ELSON CARLOS DOS SANTOS	546.093.561-04	SUPERVISOR "C", CDA-1
7	JOSÉ CARLOS CARNEIRO	148.925.451-04	SUPERVISOR "C", CDA-1
8	WILTON NUNES DE FREITAS	695.185.481-53	SUPERVISOR "A", CDA-8
9	JOAB RODRIGO BARBOSA DE CASTRO	014.458.841-27	SUPERVISOR "A", CDA-8
10	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	898.003.031-20	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V
11	MÁRCIA HELENA DE SIQUEIRA BORGES	506.758.621-20	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V
12	ADRIANO COSTA MARTINS	953.230.861-72	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V
13	DIEGO HENRIQUE GUIMARÃES E SILVA	023.245.231-83	SUPERVISOR "C", CDA-1
14	MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA	565.234.321-49	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA V

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

III – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201500005000865, resolve:

I – retificar, mantidos seus demais termos, o Anexo I, integrante do inciso I do Decreto de 30 de dezembro de 2014, publicado nas páginas 05 a 09 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.990, de mesma data, na parte em que excepcionalizou, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 8.273, de 13 de novembro de 2014, e a partir de 1º de janeiro de 2015, dos efeitos de seu art. 1º, inciso I, alínea "b", o pessoal especificado no quadro abaixo, com os correspondentes cargos de provimento em comissão nele discriminados, a fim de considerá-lo nomeado, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a partir de 02 de janeiro de 2015, para, em comissão, exercer os mesmos cargos, ficando, por consequência, incluídos no anexo II do referido Ato administrativo:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1	NILTON NUNES DE MEDEIROS CPF/MF nº 428.353.531-00	SUPERVISOR "A", CDA-8
2	ROSÂNGELA PINTO ARAÚJO CPF/MF nº 033.254.561-03	COORDENADOR DE ATENDIMENTO DO VAPT-VUPT
3	JACQUELINE MACHADO PINTO NADER CPF/MF nº 008.279.331-26	COORDENADOR DE ATENDIMENTO DO VAPT-VUPT
4	SANDRA CARNEIRO DE ANDRADE VELOSO CPF/MF nº 310.776.331-49	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DO VAPT-VUPT
5	FERNANDA ALVES DA COSTA SILVA CPF/MF nº 716.950.601-72	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DO VAPT-VUPT

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a partir de 02 de março de 2015, o pessoal constante do quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	PATRICIA DA SILVA VIEIRA	978.059.711-53	SUPERVISOR "A", CDA-8
2	LUCIANO DE MELO AGUIAR	810.515.901-59	SUPERVISOR "A", CDA-8
3	RUBIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	010.859.811-00	SUPERVISOR "B", CDA-4
4	MATEUS ASSIS CAVALCANTE	041.140.071-13	SUPERVISOR "B", CDA-4
5	CHEILA MARIA DE OLIVEIRA VITAL	435.875.341-87	SUPERVISOR "B", CDA-4
6	SÁVIO NAVES LISBOA	246.434.671-34	SUPERVISOR "C", CDA-1
7	CLÁUDIA PEREIRA CRISTINO MACIEL	988.621.541-00	SUPERVISOR "C", CDA-1
8	NELMA APARECIDA DA SILVA MACHADO	008.390.851-09	SUPERVISOR "A", CDA-8
9	ADAMAR JACINTO DE SOUSA	369.836.831-53	SUPERVISOR "A", CDA-8
10	LUIS ANTÔNIO PEREIRA DE FREITAS	219.684.891-34	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V
11	ISABELLA BORGES SILVA	044.212.391-43	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V
12	ADRIANA MARTINS DE SOUSA	504.457.671-20	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V
13	ALEXANDRE FERREIRA SOUZA	664.358.621-88	SUPERVISOR "C", CDA-1
14	OLAVO ASSIS CAVALCANTE	701.866.911-14	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA V



II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

III – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2015, **PAULA PIMENTA FÉLIX CURADO**, CPF/MF nº 589.000.801-30, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Advocacia Setorial, CDS-5, da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **PÉROLA LOLITA RIBEIRO NERI**, CPF/MF nº 889.186.531-15, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete “F”, Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010000767, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que **PAULO SILVA**, médico da Secretaria de Estado da Saúde, empreenderá à cidade de Las Vegas – EUA, no período de 22 a 30 de março de 2015, sem ônus para o Estado de Goiás, a fim de participar do evento “2015 - Annual Meeting”.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a partir de 02 de março de 2015, o pessoal constante do quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	ROBSON RODRIGO ROCHA VIEIRA	968.961.401-00	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA IV
2	CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA SOARES GOMES	497.938.961-91	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA IV
3	ANTÔNIO MARCOS PINHEIRO SANTANA	790.025.454-91	ASSESSOR ESPECIAL “B”, REFERÊNCIA IV
4	PAULO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA	701.090.961-00	ASSESSOR ESPECIAL “D”, REFERÊNCIA I
5	MARIZAURA ALVES PEREIRA	809.132.611-49	ASSESSOR ESPECIAL “D”, REFERÊNCIA III
6	LARA ROBERTA MARTINS SILVA	032.787.251-90	SUPERVISOR “A”, CDA-8
7	RUTH PEREIRA NEVES	815.781.051-53	SUPERVISOR “A”, CDA-8
8	AUTA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO	930.154.451-20	SUPERVISOR “A”, CDA-8
9	SIMONE ROSA DE JESUS	548.448.601-78	SUPERVISOR “A”, CDA-8
10	FABIANA GONÇALVES VIEIRA OLIVEIRA	024.875.671-04	SUPERVISOR “A”, CDA-8

II – condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

III – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000563, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o Anexo I, integrante do inciso I do Decreto de 08 de janeiro de 2015, publicado na página 03, do Suplemento do Diário Oficial nº 22.001, de 15 do mesmo mês e ano, na parte em que excepcionalizou, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 8.273, de 13 de novembro de 2014, e a partir de 1º de janeiro de 2015, dos efeitos de seu art. 1º, inciso I, alínea “b”, **RICARDO TAVARES OLIVIERI FILHO**, CPF/MF nº 044.420.701-56, ocupante do cargo de Assessor Especial “A”, Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a fim de considerá-lo nomeado, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a partir de 02 de janeiro de 2015, para, em comissão, exercer o mesmo cargo, ficando, por consequência, incluído no Anexo III do referido Ato administrativo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o Anexo Único, a que se refere o inciso I do Decreto de 08 de janeiro de 2015, publicado na página 08 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.998, de 12 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **RODOLFO RAJA GABAGLIA ARTIAGA**, CPF/MF nº 689.195.221-20, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente Especial de Promoção de Goiás no Exterior - PROMOGOIAS, CDI-3, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **RONALDO COSTA FERNANDES SILVEIRA**, CPF/MF nº 263.183.263-91, para exercê-lo, até o provimento do novo titular, a se dar mediante processo seletivo de meritocracia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta dos autos de nº 201500013000409, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que **RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA**, Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte, empreenderá aos Estados Unidos da América, no período de 3 a 8 de março de 2015, a fim de participar do Programa “Liderando Reformas Educacionais: desafios e oportunidades para os próximos quatro anos”.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010000357, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que **RUBENS PEIXOTO DE OLIVEIRA**, médico da Secretaria de Estado da Saúde, empreenderá à cidade de Madrid-Espanha, no período de 18 a 26 de março de 2015, sem ônus para o Estado de Goiás, a fim de participar do 30º Annual Congress of the European Association of Urology.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010000355, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que **RUITER SILVA FERREIRA**, médico da Secretaria de Estado da Saúde, empreenderá à cidade de Madrid-

Espanha, no período de 18 a 26 de março de 2015, sem ônus para o Estado de Goiás, a fim de participar do 30º Annual Congress of the European Association of Urology.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **SILVANETE DA SILVA BARROS**, CPF/MF nº 278.089.981-88, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial “A”, Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000463, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o Anexo I, constante do inciso I do Decreto de 08 de janeiro de 2015, publicado nas páginas 3 e 4 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.999, de 13 do mesmo mês e ano, na parte em que excepcionalizou, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 8.273, de 13 de novembro de 2014, e a partir de 1º de janeiro de 2015, dos efeitos de seu art. 1º, inciso I, alínea b, **STHARLEY MIRELLY MORAIS ARAÚJO CAMPOS**, CPF/MF nº 024.569.631-80, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento do Vapt Vupt, CDA-1, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a fim de considerá-la nomeada, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a partir de 2 de janeiro de 2015, para, em comissão, exercer o mesmo cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500009000140, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerar autorizada a viagem que **SIMONE MALTA SEGURADO RIBEIRO**, servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação empreendeu à Suíça e Alemanha, no período de 29 de janeiro a 23 de fevereiro de 2015, a fim de conduzir os alunos Paula Rosa e Marcos Vinicius Silva, do Centro de Educação Profissional em Artes Basileu França, selecionados no Prix de Lausanne e no Festival Internacional de Dança Tanzolymp 2015 de Berlim.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do disposto nos arts. 2º, § 1º, inciso I, 6º e 9º da Lei estadual nº 14.226, de 8 de julho de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 201400005002162, especialmente o Parecer “PA” nº 006006/2014, da Procuradoria Administrativa da PGE, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006854/2014, do Subprocurador-Geral do Estado, resolve conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2014, pensão especial vitalícia, de caráter personalíssimo, do Césio 137, a **VALDSON MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.065.381-04, nos seguintes valores mensais:

I – R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), de 14 de fevereiro de 2014 a 15 de junho de 2014;

II – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a partir de 16 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei n. 13.802, de 19 de janeiro de 2001, do Decreto n. 5.353, de 19 de janeiro de 2001, e da legislação federal pertinente, resolve nomear o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto para, observadas as especificações dele constantes, integrar a Junta Comercial do Estado de Goiás -JUCEG-, com mandatos de 04 (quatro) anos, a partir desta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

VOGAL	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
1. ELIENE MENDES DE O. FEITOSA	EDUARDO GOMES SANTOS	Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás - ACIEG.
2. ANTÔNIO EURÍPEDES DE LIMA	AURÉLIO RICARDO TRONCOSO CHAVES	Conselho Regional de Economia da 18ª Região - GO - CORECON-GO
3. THIAGO DE SOUZA PEIXOTO	GERALDO EMÍDIO BORGES JÚNIOR	Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Goiás - FCDL.
4. ORIZOMAR ARAÚJO SIQUEIRA	LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA	Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG.
5. LEONARDO WASCHECK FORTINI	LARA NUNES RICCIOPPO COSTA	Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
6. ELIONE CIPRIANO DA SILVA	WAGNER FELIPE FILHO	Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRCGO
7. ANTÔNIO DE FREITAS FILHO	LARA SULINO VASCONCELOS	Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás
8. RAPHAEL DE PINA LUCHEITI	ANGELITA MENDES MOREIRA RAMOS	Associação Comercial e Industrial de Anápolis - ACIA.
9. RUBENS AUGUSTO RAMOS	JOSÉ CARLOS PALMA RIBEIRO	Federação do Comércio do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO-GO
10. SAMUEL ALBERNAZ (recondução)	RAUL FLEURY RAMOS JUBÉ (recondução)	Conselho Regional de Administração de Goiás - CRA-GO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 270, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006028520, notadamente do Parecer PA nº 005766/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006775/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 06 de março de 2015.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 271, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 8 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140005017925, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 2 de dezembro de 2014, LEONARDO DE ARAÚJO BRANDÃO do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 06 de março de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 272, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo de nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400022113498, notadamente do Parecer PA nº 005125/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000405/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a RAQUEL OLIVEIRA RODRIGUES aposentadoria no cargo de Assistente Administrativo, Classe C, Padrão III, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde e Previdência, do Quadro Permanente dos Servidores do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 06 de março de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

Portaria nº. 154 /2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do Memorando nº 105/2015/GAUD da Gerência Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o art. 1º, caput, da Portaria nº 71/2015/GP/GSG, de 28 de janeiro de 2015, deste Gabinete, mantendo inalterado os incisos I e II, de forma a fazer constar, especificamente, as condutas a serem analisadas, objetivando delimitar o intuito do procedimento administrativo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando apurar as transgressões, em tese, cometidas pelo contratado SEARCH INFORMÁTICA LTDA, contrato nº 017/2013, pelo não cumprimento, em tese, de suas obrigações, mormente no que trata as Cláusulas Terceira, incisos II e V; e, Cláusula Sexta, incisos I, II, III e VII com previsão de multa e sanções na Cláusula Décima Quarta, e seus incisos; e, PLANALTO SERVICE LTDA, em razão das responsabilidades assumidas no contrato nº 078/2014, no que concerne ao não cumprimento, em tese, das Cláusulas Terceira, incisos VI, VIII, XI, e XV com previsão de assumir a responsabilidade descrita na Cláusula Nona, inciso IV, e previsão de multa e sanções previstas na Cláusula Décima Segunda e seus incisos, e ainda pela prática das seguintes irregularidades:

I -

II -

Art. 2º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- À Gerência de Auditoria para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO, em Goiânia, 27 de fevereiro de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN-GO

DOE
SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS,
ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA,
ALGUMAS PALAVRAS
OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS.
O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.

